



DECRETO N.º 1140/2002

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

ARTIGO 1º- Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

021400 – Ensino Fundamental
1236104311.022 – Construção Ref. Prédios Escolares.....R\$ 80.000,00.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

021400 – Ensino Fundamental
1236104312.016 – Contribuições (Retenção FUNDEF)

Total.....R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS).

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de Fevereiro de 2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
-Secretária de Administração e Finanças-